



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Procuradoria Geral

---

**LEI Nº. 2.202, DE 08 AGOSTO DE 2017.**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O JIPE  
CLUBE OURO BRANCO – MG.**

A Câmara Municipal de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública o JIPE - Clube Ouro Branco - MG, com sede à Rua São Paulo, nº 160 – Bairro Luzia Augusta, neste Município.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 08 de agosto 2017.

Hélio Márcio Campos  
Prefeito Municipal

Dr. Alex da Silva Alvarenga  
Procurador Geral do Município